

“Art. 24. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável ou em estágio probatório, beneficiário da jornada especial de trabalho prevista na Lei nº 19.116, de 16 de dezembro de 2024, ou ainda na Lei nº 11.160, de 24 de dezembro de 1985, poderá optar pelo regime de teletrabalho parcial diferenciado, devendo cumprir carga horária presencial de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. Fica dispensada, para os servidores referidos no caput, a aplicação do acréscimo de 20% (vinte por cento) nas metas de desempenho previsto no § 1º do art. 14 desta Portaria, em razão da compatibilização necessária com a natureza da jornada especial de que são beneficiários.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº113/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O **FALECIMENTO**, do servidor **JOSÉ XAVIER LOPES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula Nº 037903-1-2, ocorrido em 24.03.2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª zona da Comarca de Fortaleza, em 26.03.2026, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº022/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais da empresa relacionada no Edital de Convocação nº 370/2025 publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório**, para fins de BAIXA DE OFÍCIO da inscrição registrada no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativa ao contribuinte abaixo relacionado; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por ela, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 10 de abril de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

RELAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº:370/2025
ATO Nº022/2026

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	07.021561-8	43.761.274/0001-06	COMERCIAL OLIVEIRA DA SILVA LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº023/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 066 E 067 /2026 (publicado no D.O.E. de 23/03/2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 09 de abril de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº023/2026, RELAÇÃO DAS EMPRESAS
DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 066 E 067/2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.755.468-7	TIAGO PORFIRIO DE SOUZA 99655993353
02	07.077.553-2	L C DOS SANTOS SILVA LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº024/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 018 e 021 /2026 (publicado no D.O.E. de 18/03/2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 09 de abril de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº024/2026, RELAÇÃO DAS EMPRESAS
DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 018 E 021/2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.811.868-6	JOAO TARCISIO JOVINO - EPP
02	06.180.946-2	JOSE BANDEIRA DE OLIVEIRA ME
03	06.452.669-0	JOAO LENON CORDEIRO ALMEIDA ALBUQUERQUE
04	06.496.235-0	MILENE DA SILVA ROCHA MENEZES
05	06.942.037-8	VICTOR COMERCIO DE CARNES LTDA
06	07.268.339-2	C3 MOTOS E SERVICOS LTDA
07	07.137.040-4	ROSANE SOUSA AZEVEDO PINEO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº025/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 031 /2026 (publicado no D.O.E. de 18/03/2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 09 de abril de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

